

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 514/2023

Autor: Vereador Professor Robério Paulino

Assunto: Dispõe sobre o cadastramento voluntário de instituições religiosas e/ou filantrópicas dispostas a contribuir com o Poder Público em situações de emergências ou calamidades, no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Robério Paulino, através do qual objetiva-se dispor sobre o cadastramento voluntário de instituições religiosas e/ou filantrópicas dispostas a contribuir com o Poder Público em situações de emergências ou calamidades, no âmbito do município de Natal/RN, bem como veicular outras providências.

Nas linhas do aludido projeto de lei, o Poder Executivo Municipal definirá a forma de cadastramento dessas instituições, o qual será desenvolvido com a finalidade de se fomentar o diálogo entre o Município de Natal e as instituições religiosas e/ou filantrópicas de nossa cidade.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Desnecessário rememorar que as comunidades religiosas difundiram-se ao longo dos séculos como suporte emocional/interior do ser humano. Já as entidades filantrópicas prestam-se à promoção do bem estar

coletivo, razão pela qual o trabalho preconizado através deste projeto adequa-se perfeitamente ao mister desenvolvido por tais entidades.

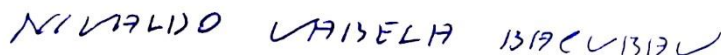
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512